GENTE QUE TRABALHA
GESTÃO QUE CUIDA

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
PRUDENTE
OBRAS

MEMORIAL DESCRITIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CLIMATIZAÇÃO E DE REDE DE DADOS DO CENTRO CULTURAL MATARAZZO.

SETEMBRO/2026
PRESIDENTE PRUDENTE – SP

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes, especificações e características técnicas a serem observadas na execução dos serviços objeto da contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação de instalações elétricas, de sistema de climatização e de rede de dados do Centro Cultural Matarazzo, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, nº 749, Vila Marcondes, Presidente Prudente – SP.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

As presentes especificações fixam os procedimentos e padrões mínimos de qualidade, com recomendações aplicáveis e exigíveis pela **Contratante** e pela **Fiscalização** por ela designada, para o adequado desenvolvimento dos serviços objeto desta contratação.

Para todos os efeitos, o termo **Contratante** refere-se à Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP, o termo **Contratada** indica a empresa contratada para a execução dos serviços aqui elencados e o termo **Fiscalização** refere-se ao(s) profissional(is) e/ou os setores técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, encarregados da fiscalização destes serviços e obras.

Todos os materiais, bem como suas respectivas aplicações e/ou instalações, devem atender as normas pertinentes, sempre em suas versões vigentes.

Estas especificações definem as condições e requisitos técnicos que devem ser cumpridos pela **Contratada**.

Para todos os efeitos, subentende-se que a **Contratada** esteja suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução envolvidas. As recomendações aqui contidas tem caráter complementar às informações constantes do projeto.

A compreensão dos serviços a serem realizados deve ocorrer através da leitura integrada deste Memorial Descritivo, dos Desenhos Técnicos, da Planilha Orçamentária e dos critérios de medição e remuneração dos boletins referenciais de preço utilizados, em especial SINAPI e CDHU. Caso sejam identificadas discrepâncias entre o projeto/planilha e as especificações, a **Contratante** deverá ser consultada.

Quando se fizer necessária qualquer alteração de projeto, substituição de material ou qualquer outra alteração na execução da obra em questão deverá ser apresentada solicitação pela **Contratada**, em tempo hábil e devidamente justificado, para que a **Fiscalização** possa analisar e autorizar.

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo o material e equipamento, necessários à execução dos trabalhos, é de incumbência exclusiva da **Contratada.**

Salvo indicação em contrário, todos os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e atender às normas da ABNT. Em caso de comprovada impossibilidade de aquisição do material especificado, deverá ser formalmente solicitada sua substituição, por escrito, mediante aprovação dos autores do projeto e da **Fiscalização** da obra.

A expressão “de primeira qualidade”, quando mencionada nestas especificações, possui o significado usualmente adotado no mercado, indicando, sempre que houver diferentes níveis de qualidade para um mesmo produto, aquele correspondente à classe de qualidade superior.

Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da obra e aprovação por parte da **Fiscalização**.

A **Contratada** deverá adotar as providências necessárias para o adequado armazenamento e acondicionamento dos materiais, sendo vedado seu depósito em locais impróprios, de forma a prevenir riscos de acidentes.

4. SERVIÇOS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes em projeto e neste Memorial Descritivo, bem como às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas e Instruções Técnicas, Manuais de Companhias Concessionárias e órgãos licenciadores, quando aplicáveis e vigentes.

Ficará a critério da **Fiscalização** impugnar e mandar refazer, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas substituições, e serviços que precisem ser refeitos correrão por conta exclusiva da **Contratada**.

Durante a execução dos serviços, a **Contratada** deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; além de garantir a integridade física de propriedades da **Contratante** e de terceiros, que de alguma maneira podem ser atingidos em qualquer das etapas da obra.

A **Contratada** deverá manter ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de obras, cabendo-lhe integral responsabilidade pela guarda da obra, de seus materiais e equipamentos, até sua entrega à **Contratante**.

O cronograma físico de serviços deverá ser submetido à prévia aprovação da **Fiscalização**, que deverá considerar, inclusive, a ordem de início dos serviços.

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

5. MÃO DE OBRA

Caberá à **Contratada** manter, no canteiro de serviço, mão-de-obra em número e qualificação compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais. Promover total atendimento à NR-18 e Portaria nº 3.733/2020.

6. GARANTIAS

A **Contratada** deverá oferecer garantia por escrito, pelo prazo mínimo de 5 anos, sobre os serviços executados e materiais utilizados. Este prazo será contado a partir da data de entrega dos serviços pela **Contratada** e do necessário recebimento dos mesmos pela **Contratante**.

Nos casos de compra e instalação de equipamentos, a **Contratada** deverá fornecer à **Contratante** as garantias de praxe por escrito, além de catálogos e manuais de operação, manutenção e assistência técnica, após término da garantia.

A **Contratada** se obriga, dentro dos prazos estabelecidos em cada caso, a substituir ou refazer, sem ônus à **Contratante**, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, desde que não sejam oriundos de utilização inadequada.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

O fornecimento da Placa de Identificação da Obra ficará a cargo da **Contratada**, que providenciará a confecção por profissional especializado, devendo a sua instalação se dar em local definido pela **Fiscalização**. Os modelos e detalhes da placa deverão ser aqueles em vigência na época da execução do serviço. A placa de obra deverá possuir dimensão de 3,00 m² (2,00 x 1,50 m), conforme planilha orçamentária.

A área de trabalho deve ser previamente limpa, devendo ser retirados equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza, quando houver risco de comprometimento de sua estabilidade durante a execução de serviços.

Cuidados devem ser tomados com a segurança dos trabalhadores, considerando a natureza dos serviços a executar.

O canteiro de obras deve apresentar-se organizado, limpo e o entulho e quaisquer sobras de materiais devem ser regularmente coletados e removidos em recipientes apropriados. Por ocasião de sua remoção, devem ser tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos de acidentes.

É proibida a queima de lixo ou qualquer outro material no interior do canteiro de obras, bem como manter lixo ou entulho acumulado ou exposto na área de execução.

A **Contratada** deverá locar container, com área mínima de 13,8m², para o armazenamento de materiais e ferramentas. A responsabilidade pela integridade do

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

container, bem como pelo controle de acesso ao mesmo, é da **Contratada**. O container deverá ser alocado em local previamente acordado com a **Fiscalização**, evitando interferência nas atividades do Centro Cultural Matarazzo.

Demais materiais devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores e a circulação de materiais. As pilhas de materiais, a granel ou embalados, devem ter forma e altura que garantam a sua estabilidade e facilitem o seu manuseio.

Os materiais tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos devem ser armazenados em locais isolados, apropriados, sinalizados e de acesso permitido somente a pessoas devidamente autorizadas. Estas devem ter conhecimento prévio do procedimento a ser adotado em caso de eventual acidente.

7.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverá ser executado padrão de entrada de energia elétrica aéreo, trifásico, com caixa de embutir, cabo de 95 mm² e disjuntor geral de 200 A, conforme padrão T6 da Energisa e demais exigências da concessionária. Inclui-se o fornecimento e instalação do poste e do ramal aéreo em cabo multiplexado de alumínio 0,6/1 kV, 3 x 120 mm² + 70 mm², para interligação do padrão de entrada à edificação.

A infraestrutura será executada por eletrocalhas galvanizadas a fogo, com tampas, acessórios e suportes, perfilados, eletrodutos galvanizados, conduletes e caixas de passagem. Os elementos deverão estar firmemente fixados, nivelados, alinhados e protegidos contra corrosão.

Nas estruturas de madeira existentes, a fixação da infraestrutura deverá utilizar sistema de prensagem e abraçadeiras apropriadas, sem perfurações indevidas ou intervenções que comprometam a integridade dos elementos. Os perfilados suspensos deverão ser fixados por esticadores metálicos e cabos de aço adequados.

As caixas de passagem deverão permanecer acessíveis para inspeção e manutenção. As extremidades de eletrocalhas, eletrodutos, perfilados e demais componentes metálicos deverão receber os acabamentos necessários para evitar arestas vivas e danos aos condutores.

Deverão ser instalados os quadros de distribuição previstos em projeto, incluindo o QGBT e os quadros destinados aos circuitos de alimentação, iluminação, tomadas e demais cargas previstas. Os quadros deverão ser devidamente identificados e entregues completos, com todos os dispositivos de proteção, comando e manobra especificados.

A instalação deverá contemplar disjuntores termomagnéticos, disjuntores em caixa moldada, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) classe II, contatores e demais componentes previstos nos projetos e na planilha orçamentária. Os circuitos deverão ser devidamente identificados e as instalações verificadas quanto ao seu correto funcionamento antes da entrega.

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Nos ambientes abrangidos pelo projeto de restauro deverão ser executados os serviços de instalação e recolocação dos aparelhos de iluminação, contemplando a reutilização dos equipamentos existentes indicados para permanência, bem como o fornecimento e a instalação dos novos equipamentos previstos.

Deverão ser instaladas luminárias pendentes industriais tipo prato em alumínio, com as respectivas lâmpadas LED de alta potência, sistemas de trilhos eletrificados de sobrepor com spots e lâmpadas direcionáveis, spots tipo canhão de sobrepor, luminárias herméticas de sobrepor e demais aparelhos de iluminação especificados. A execução deverá observar os tipos, potências, temperaturas de cor, ângulos de abertura, posicionamentos e quantitativos definidos no projeto luminotécnico.

A recolocação dos aparelhos existentes deverá ser realizada de forma cuidadosa, preservando suas características e integridade, com substituição ou adequação dos elementos de fixação e conexão necessários à sua instalação e ao perfeito funcionamento do conjunto.

Após a conclusão dos serviços, todos os aparelhos, circuitos e respectivos comandos deverão ser testados, verificando-se o correto acionamento, funcionamento, fixação e direcionamento das luminárias, bem como a inexistência de falhas ou anomalias na instalação.

Os cabos e condutores elétricos deverão possuir seção nominal, classe de isolação e tensão de isolamento compatíveis com as especificações dos projetos e da planilha orçamentária. Para os circuitos de iluminação, tomadas e demais circuitos terminais, deverão ser utilizados condutores com isolação mínima de 750 V, quando aplicável, enquanto os circuitos alimentadores deverão utilizar cabos flexíveis com isolação 0,6/1 kV, HEPR 90 °C, nas seções especificadas.

Todos os condutores deverão ser constituídos por cobre eletrolítico de alta pureza, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a utilização de cabos com condutores em alumínio, cobre revestido sobre alumínio (CCA – Copper Clad Aluminum), materiais acobreados ou qualquer outro material utilizado em substituição ao cobre especificado. Os cabos e condutores deverão possuir certificação e identificação de conformidade do INMETRO, quando aplicável, e atender às normas técnicas da ABNT pertinentes.

O lançamento dos cabos deverá ser executado de forma a evitar danos mecânicos aos condutores, respeitando-se os raios mínimos de curvatura, as condições de instalação e as taxas máximas de ocupação dos eletrodutos e demais elementos da infraestrutura. Durante a instalação, deverão ser evitados esforços excessivos de tração, esmagamentos, torções ou quaisquer outras condições capazes de comprometer as características elétricas, mecânicas ou de isolação dos cabos.

As extremidades dos condutores deverão receber terminais compatíveis com sua seção e com os respectivos pontos de conexão, devidamente instalados com ferramentas apropriadas. Não serão admitidas ligações improvisadas ou emendas no interior de

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

eletrodutos, eletrocalhas ou perfilados, sendo permitidas emendas somente em caixas de passagem, conduletes ou outros pontos apropriados e acessíveis, quando necessárias e autorizadas pela **Fiscalização**.

Todos os circuitos deverão ser devidamente identificados em suas extremidades e nos respectivos quadros elétricos, mantendo correspondência com a identificação indicada nos projetos. Os condutores deverão permanecer adequadamente organizados e acomodados ao longo da infraestrutura e no interior dos quadros, de forma a facilitar a inspeção, operação e manutenção das instalações, observando-se as especificações dos projetos, as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 5410.

7.3 INSTALAÇÃO DE REDE DE LÓGICA, APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES

Os componentes empregados na rede de dados deverão ser compatíveis entre si e adequados à categoria especificada, assegurando o desempenho do sistema de cabeamento estruturado.

O cabeamento deverá ser instalado de forma organizada, evitando-se esmagamentos, dobras excessivas, esforços de tração ou outras condições que possam comprometer suas características de transmissão. Deverão ser respeitados os raios mínimos de curvatura e as recomendações dos fabricantes, bem como a adequada segregação em relação aos circuitos de energia elétrica.

As terminações e conexões deverão ser executadas com ferramentas apropriadas, garantindo o correto assentamento dos condutores e a integridade dos pontos. Todos os cabos deverão possuir identificação permanente e legível em suas extremidades, mantendo correspondência entre os pontos instalados e suas respectivas conexões no rack.

No interior do rack, o cabeamento deverá permanecer devidamente organizado e identificado, sem tensionamentos ou curvaturas inadequadas, de modo a facilitar a operação e a manutenção do sistema. Após a instalação, os pontos da rede deverão ser testados e certificados quanto ao desempenho da categoria especificada, com apresentação dos respectivos resultados à **Fiscalização.**

A instalação dos equipamentos de climatização deverá ser executada de acordo com as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, contemplando todos os serviços e acessórios necessários à adequada montagem e ao funcionamento dos sistemas.

As unidades internas e externas deverão ser instaladas com fixação adequada, garantindo estabilidade, segurança e condições de acesso para inspeção e manutenção.

As interligações elétricas deverão ser executadas de forma segura e compatível

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

com os equipamentos instalados. Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados os procedimentos de partida, regulagem e testes necessários à verificação do funcionamento, estanqueidade, drenagem e desempenho dos equipamentos.

Os ventiladores deverão ser instalados com sistemas de fixação compatíveis com o local de instalação, garantindo estabilidade durante o funcionamento e posicionamento que não ofereça risco à circulação ou aos usuários. Após a instalação, deverão ser verificados o funcionamento, a fixação e a ausência de vibrações ou ruídos anormais.

7.4 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A Contratada deverá remover o entulho decorrente dos serviços por meio de caçamba apropriada e providenciar a destinação final ambientalmente adequada. Ao término, deverá realizar a limpeza final de toda a área de intervenção.

Deverão ser entregues os projetos executivos de instalações elétricas e de climatização, em formato A1, devidamente compatibilizados com a solução executada. Também deverão ser fornecidos, quando aplicáveis, manuais, garantias dos fabricantes, certificados e relatórios de testes necessários à operação e manutenção dos sistemas.

Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação pela **Fiscalização**, a correção de eventuais pendências e a entrega de todos os documentos técnicos previstos.

8. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO

A execução dos serviços deverá atender às normas vigentes de segurança e saúde no trabalho, especialmente as NR-18 e NR-06. Compete à **Contratada** fornecer, exigir e fiscalizar o uso adequado de EPIs e EPCs, garantindo sua conservação e reposição. Deverão ser adotadas medidas preventivas, como sinalização, isolamento de áreas e treinamento, visando à segurança de trabalhadores, usuários e terceiros durante toda a obra.

OBS.: A EMPRESA DEVERÁ VISITAR O LOCAL DA OBRA PARA AVALIAR E TOMAR CONHECIMENTO DE TODAS AS IMPLICAÇÕES QUE PODERÃO SURGIR DURANTE A EXECUÇÃO DA MESMA, NÃO PODENDO, POSTERIORMENTE ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE O ASSUNTO.

Marta J. O. da Fonseca
Engenheira Civil

Marco Antônio Colombo Franco
Secretário Mun. Obras e Serviços Públicos

Av. JK nº 7598 – Jabaquara – CEP 19033-390
(18) 3905-1222/3905-1444
sosp@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br